



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 423/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO (GT) DO PLANO DE AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB, AÇÕES AGREGADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, em seu artigo 26-A, que define: Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, aprovada em 18 de maio de 2004, parecer nº 03/2004, de 10 de março, do Conselho Pleno do CNE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 14/2015 do Conselho Nacional de educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) – MEC, no que tange às Diretrizes Operacionais para a implementação da História e das Culturas dos Povos Indígenas na Educação Básica;



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470 de 14 de maio de 2024 – Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI);

CONSIDERANDO que o município de Cuité/ Paraíba fez adesão à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola e construirá seu Plano Municipal de Ações.

CONSIDERANDO o papel social da educação em se posicionar e desenvolver ações contra o racismo na perspectiva de equidade racial;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e regulamentar o Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) da Secretaria Municipal de Educação de Cuité-PB, cujo papel central é acompanhar, desenvolver e implementar políticas educacionais antirracistas focadas na reeducação dos sujeitos, considerando os valores, costumes e práticas da população afro-brasileira.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola da Secretaria Municipal de Educação de Cuité-PB, deve ser constituído por representantes que se identifique com a PNEERQ e que contemple os segmentos:

- I – Representante da articulação municipal (Articulador Municipal – PNEERQ);
- II – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – Representante da Gestão Escolar ou Equipe Pedagógica (Por Unidade de Ensino);
- IV – Representante de Professores da Rede Municipal de Educação;
- V – Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Quilombola (PNEERQ) da Secretaria Municipal de Educação de Cuité-PB, será composto pelos seguintes integrantes, sob a Coordenação do Articulador Municipal e acompanhamento do Agente de Governança Regional.

a) Aline Niéble Souza Santos – Secretária Municipal de Educação
Instituição: Secretaria Municipal de Educação

b) Alexandre José Medeiros Fonseca – Professor da Rede Municipal de Ensino
Instituição: E.M.E.F. Julieta de Lima e Costa

c) Diego Ramon Fonseca de Oliveira – Professor da Rede Municipal de Ensino
Instituição: E.M.E.F. Elça Carvalho da Fonseca

d) Ebenezer Robson Ferreira da Silva – Agente de Governança Local e Apoio Pedagógico
Instituição: Secretaria Municipal de Educação

e) Ielda Raiana Santos de Souza – Gestora Escolar e Representante do CME
Instituição: Creche Municipal Professora Maria Cleonice Ramos de Sena e Representante do Conselho Municipal de Educação – CME/Cuité-PB.

f) José Aparecido da Silva Rocha - Coordenador Pedagógico
Instituição: E.M.E.F. Benedito Venâncio dos Santos

g) Kalina de Oliveira Silva - Coordenadora Pedagógica
Instituição: E.M.E.F. Maria Camélia Pessoa da Costa

h) Paulo Ricardo Santos Macêdo – Professora da Rede Municipal de Ensino
Instituição: E.M.E.F. Elça Carvalho da Fonseca

i) Solange Nunes Crispim – Coordenadora Pedagógica Geral
Instituição: Secretaria Municipal de Educação

j) Victor da Rocha Silva Júnior – Professor da Rede Municipal de Ensino
Instituição: E.M.E.F. Elça Carvalho da Fonseca



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Art. 5º – O Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) da Secretaria Municipal de Educação de Cuité-PB, tem como atribuições elaborar e monitorar a implementação do referido plano no âmbito de sua territorialidade a partir das seguintes ações:

- I – Fomentar a inclusão dos temas relativos a políticas antirracistas nos diferentes segmentos da educação incorporando plenamente a LDBEN – 9.394/1996 pela implementação e fortalecimento das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 no território;
- II – Realizar o mapeamento das práticas escolares voltadas para a abordagem da temática étnico-racial;
- III – Desenvolver propostas de formação continuada que promovam e potencializem as políticas para uma educação antirracista nas unidades de ensino;
- IV – Elaborar e oferecer subsídios relacionados à temática como publicações, informativos e materiais pedagógicos a fim de proporcionar novas práticas nas escolas;
- V – Desenvolver propostas metodológicas para abordagem das relações raciais e da pluralidade cultural.

Art. 6º – Compete aos integrantes do Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) da Secretaria Municipal de Educação de Cuité-PB, elaborar cronograma de atividades, lavrar atas de reuniões, manter assiduidade, justificar as ausências, de preferência, com antecedência e, inteirar-se do que foi abordado e dos encaminhamentos da reunião em que não esteve presente.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité-PB, 08 de julho de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito